



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SERTANÓPOLIS - VARA DA FAZENDA PÚBLICA –  
ESTADO DO PARANÁ.  
Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR.

A Exma. Sra. Dra. Karina de Azevedo Malaguido, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **05 de FEVEREIRO do ano 2024**, às **15:00 horas, somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **19 de FEVEREIRO do ano 2024**, às **15:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), **nas modalidades eletrônica**, através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) e **presencial** (Salão do Júri e, caso não seja possível, no átrio do Fórum).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos de n.º 0000303-07.2014.8.16.0162, de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR em desfavor de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS.

**Processo Apenso:** autos n.º 0002821-96.2016.8.16.0162.

**Vínculos:** autos n.º 0023392-96.2020.8.16.0017.

**BEM:** Um lote urbano de terras, sob o n.º 06 (seis), da Quadra n.º 103 (cento e três), com a área superficial de 1.264,50m<sup>2</sup>, situado na Rua “A”, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: “O referido terreno mede 18,00 metros de frente para a Rua “A”; Da frente para o fundo mede 70,25 metros, confrontando com o lote n.º 05 (cinco); No fundo mede 18,00 metros, confrontando com a Rua “B”; do fundo para a frente mede 70,25 metros confrontando com o lote n.º 07 (sete) e 08 (oito), até a Rua “A”, ponto de partida da presente descrição”. **Matrícula n.º 3.095 do Registro de Imóveis de Sertanópolis/PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 22/07/2023 (seq. 508):** “Trata-se de uma área urbana de terras, toda murada, localiza em Parque Industrial, servida de energia elétrica, água encanada, meio fio, iluminação pública, rua de acesso asfaltadas. Este terreno tem ligação interna direta com as ruas Celestino Extra Molineiro, n.º 158 e Jaime Bilhão n.º 150. Contém um barracão construído em alvenaria, com aproximadamente 235,00m<sup>2</sup>, com entrada principal pela rua Jaime Bilhão, n.º 150, construção antiga, contendo espaço reservado destinado à escritório e banheiro, parte esta que possui piso cerâmico, porta e janelas de ferro, coberto por telhas de Eternit. O restante do barracão, contém piso de concreto, janelas e portas de ferro, cobertura de folhas de aço galvanizado, possuindo idade aparente de 25 anos, necessitando de reparos simples/importantes. Contém um barracão construído em alvenaria com aproximadamente 200,00m<sup>2</sup>, construção antiga, com entrada principal de frente para a rua Celestino Extra Molineiro, n.º 158, com piso de concreto liso, telhas de aço galvanizado, janelas e portas de ferro e vidro, possuindo idade aparente de 25 anos, necessitando de reparos simples/importante. Ambos barracões encontram-se ocupados”).

**AVALIACÃO:** R\$ 823.155,00 (oitocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais), em 22/07/2023 (seq. 508).

**DEPÓSITO:** Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 31.2).

**ÔNUS:** Constante na Matrícula n.º 3.095 na data de 02/05/2023 (seq. 485.2);

**a) Cónjuge/Coproprietário(a)(s):** Cirlei Aparecida dos Santos (R.03); **b) Hipoteca:** Hipoteca de 1º Grau, Credor: Agripec Química e Farmacêutica S/A (R.04); **c) Penhora:** autos n.º 22/99 de Carta Precatória da Vara Cível de Sertanópolis, Exequente: Bayer S/A (R.05); **d) Penhora:** autos n.º 120/2000 de Carta Precatória da Vara Cível de Sertanópolis, Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A (R.06); **e) Penhora:** autos n.º 39/2000 de Carta Precatória da Vara Cível de Sertanópolis, Exequente: Agripec Química e Farmacêutica S/A (R.07); **f) Penhora:** autos n.º 76/06 de Carta Precatória da Vara Cível de Sertanópolis, Exequente: Fazenda Nacional (R.08); **g) Penhora:** autos n.º 15/2007 de Carta Precatória da Vara Cível de



Sertanópolis, Exequente: União – Fazenda Nacional (R.09); **h) Existência de Ação:** autos nº 024.09.729.021-7 de Execução de Título Extrajudicial da 30ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG, Exequente: Markan Agroquímica LTDA (Av.10); **i) Penhora:** autos nº 404/2009 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis, Exequente: Fazenda Pública do Município de Sertanópolis (R.11); **j) Penhora:** autos nº 1877/2010 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis, Exequente: Fazenda Pública do Município de Sertanópolis (R.12); **k) Penhora:** autos nº 00342-2011-242 Vara do Trabalho de Cambé (R.15); **l) Penhora:** autos nº 00341-2011-242 da Vara do Trabalho de Cambé (R.16); **m) Penhora dos presentes autos** (R.17); **n) Penhora:** autos nº 0002821-96.2016.8.16.0162 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis, Exequente: Fazenda Pública do Município de Sertanópolis (R.20); **o) Averbação Premonitória:** autos nº 0000073-48.2003.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, Exequente: Banco Bradesco S/A (Av.21).

Constante no Ofício da União – Fazenda Nacional na data de 27/05/2021 (seq. 429): Dívida Ativa da União no valor de R\$ 48.515,32.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 16.261,61 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), em 29/09/2022 (seq. 455.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, e seu(ua)(s) cônjuge(s) CIRLEI APARECIDA DOS SANTOS, se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: AGRÍPEC QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A, BAYER S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, MARKAN AGROQUÍMICA LTDA, BANCO BRADESCO S/A e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara da Fazenda Pública, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 28/11/2023.

**KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO**  
JUÍZA DE DIREITO

